

DIÁRIO DO POVO

ANO XIX

EDIÇÃO 3314

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 5/2004, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Súmula: Referenda Termo de Convênio celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio nº 008/2004, celebrado entre o Município de Pato Branco e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, com a intervenção da Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Paraná, que tem por objeto a execução dos serviços de terraplenagem e revestimento primário nos encontros da Ponte sobre o Rio Chopim, na Rodovia Intermunicipal entre Honório Serpa e Pato Branco, numa extensão aproximada de 190,00 metros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de julho de 2004.

Dirceu Dimas Pereira
Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 5/2004, DE 5 DE JULHO DE 2004.

Súmula: Referenda Termo de Convênio celebrado com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado dos Transportes.

Art. 1º Fica referendado o Termo de Convênio nº 008/2004, celebrado entre o Município de Pato Branco e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Paraná, que tem por objeto a execução dos serviços de terraplenagem e revestimento primário nos encontros da Ponte sobre o Rio Chopim, na Rodovia Intermunicipal entre Honório Serpa e Pato Branco, numa extensão aproximada de 190,00 metros.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 5 de julho de 2004.


DIRCEU DIMAS PEREIRA
PRESIDENTE